

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

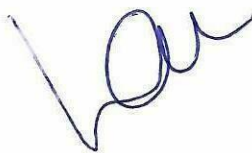
C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Inteligência artificial

Área / Projeto: Hospital Municipal Albert Schweitzer.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



VIVA RIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Inteligência Artificial (IA) no Centro de Diagnóstico e Imagem (Hospital Municipal Albert Schweitzer), visando otimizar o processo de análise de imagens médicas, aprimorar a acurácia dos diagnósticos e contribuir para o aumento da produtividade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A implementação de soluções de IA no Hospital Municipal Albert Schweitzer se justifica pela necessidade de:

- **Aprimorar a acurácia dos diagnósticos:** A IA pode auxiliar na identificação de padrões e anomalias nas imagens médicas com maior precisão e rapidez do que os métodos tradicionais, reduzindo o risco de erros diagnósticos e otimizando o tempo dos profissionais médicos.
- **Aumentar a produtividade:** A automação de tarefas repetitivas por meio da IA libera tempo dos profissionais médicos para que se concentrem em atividades mais complexas e que exigem maior expertise, otimizando o fluxo de trabalho e aumentando a capacidade de atendimento do Hospital Municipal Albert Schweitzer.
- **Reduzir custos:** A otimização do processo de diagnóstico e a redução de erros médicos podem levar à diminuição de custos com exames complementares e retornos desnecessários, proporcionando economia para o Hospital Municipal Albert Schweitzer.
- **Promover a inovação:** A adoção de tecnologias de IA posiciona o Hospital Municipal Albert Schweitzer como um centro de referência em inovação e tecnologia, atraindo novos profissionais e pacientes e reforçando a imagem da instituição.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços de IA para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER:

- **Análise de imagens médicas:** A solução de IA deve ser capaz de analisar imagens de diversas modalidades, como radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassom, para auxiliar no diagnóstico de doenças.
- **Geração de relatórios de análises computacionais:** A solução de IA deve gerar relatórios detalhados contendo as informações relevantes para o diagnóstico, incluindo a descrição das imagens, a identificação de possíveis anomalias e a sugestão de diagnósticos diferenciais.
- **Disponibilização de imagens mosaico DICOM:** A solução de IA deve disponibilizar imagens mosaico DICOM das séries de estudo, facilitando a visualização completa das estruturas anatômicas e auxiliando no diagnóstico.
- **Disponibilização de índice de triagem:** A solução de IA deve gerar um índice de triagem com 3 níveis de prioridade para os estudos, otimizando o fluxo de trabalho e direcionando os casos mais urgentes para avaliação imediata.



- **Disponibilização de pré-laudos:** A solução de IA deve gerar pré-laudos com base na análise das imagens, subsidiando o trabalho dos médicos radiologistas e agilizando o processo de emissão de laudos definitivos.
- **Integração com o sistema PACS do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER:** A solução de IA deve ser integrada ao sistema PACS do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, permitindo o acesso facilitado às imagens e aos relatórios de análise pelos profissionais médicos.
- **Suporte técnico:** A empresa contratada deve fornecer suporte técnico especializado ao HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER para garantir o bom funcionamento da solução de IA e auxiliar na resolução de eventuais problemas.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de IA serão prestados da seguinte forma:

- **Implementação da solução de IA:** A empresa contratada deverá instalar e configurar a solução de IA no ambiente do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, de acordo com as especificações técnicas do hospital.
- **Treinamento da equipe:** A empresa contratada deverá fornecer treinamento à equipe do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER sobre a utilização da solução de IA, incluindo a interpretação dos relatórios de análise e a integração da solução com o fluxo de trabalho do hospital.
- **Monitoramento da solução:** A empresa contratada deverá monitorar o funcionamento da solução de IA e realizar os ajustes necessários para garantir seu bom desempenho.
- **Atualizações da solução:** A empresa contratada deverá fornecer atualizações periódicas da solução de IA, incluindo novas funcionalidades e correções de bugs.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de IA serão prestados no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado na Rua Nilópolis, 239, Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de até 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante, mediante a Termo de Aditamento do presente instrumento.

6.2. Os serviços desse Termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Contratante.

6.3. Caso os Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão firmados entre a OSS Viva Rio com os Entes Contratantes sejam encerrados ou não prorrogados, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão.



7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução dos serviços de Inteligência Artificial (IA) contratados pelo HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER será realizado por uma equipe composta por representantes do hospital e da empresa contratada, visando garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Referência e a qualidade dos serviços prestados.

7.1 Equipe de acompanhamento

A equipe de acompanhamento será composta por:

- **Representantes do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER:**
 - **Thiago Rodrigues Pontes** cargo: Gerente Administrativo
 - **Odilon Oliveira da Silva Barbosa** cargo: Assistente de Informação I

7.2 Reuniões

Reuniões periódicas serão realizadas entre a equipe de acompanhamento para discutir o andamento dos serviços, identificar eventuais problemas e propor soluções. As reuniões serão realizadas com a seguinte frequência:

- **Reuniões semanais:** Durante as primeiras quatro semanas de implementação da solução de IA, serão realizadas reuniões semanais para acompanhar de perto o processo de implantação e identificar eventuais dificuldades.
- **Reuniões quinzenais:** Após as primeiras quatro semanas, as reuniões serão realizadas a cada quinze dias para acompanhar o progresso dos serviços e garantir que as metas estejam sendo cumpridas.
- **Reuniões mensais:** A partir do terceiro mês de implementação da solução de IA, as reuniões serão realizadas mensalmente para avaliar o desempenho geral dos serviços e discutir estratégias para otimização.

7.3 Documentação

A equipe representante da empresa contratada de manterá documentação completa sobre os serviços prestados, incluindo:

- **Planos de trabalho:** A empresa contratada deverá apresentar planos de trabalho detalhados para cada etapa do projeto, incluindo prazos, responsáveis e indicadores de desempenho.
- **Relatórios de acompanhamento:** A empresa contratada deverá apresentar relatórios de acompanhamento periódicos, contendo informações sobre o andamento dos serviços, os resultados obtidos e os eventuais problemas encontrados.
- **Minutas de reuniões:** As minutas das reuniões de acompanhamento serão registradas e disponibilizadas para todos os membros da equipe.

7.4 Comunicação

Um canal de comunicação será estabelecido entre a equipe de acompanhamento e os demais profissionais do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER para facilitar o compartilhamento de informações e a resolução de dúvidas. O canal de comunicação poderá ser um e-mail, um grupo de WhatsApp ou outra ferramenta de comunicação online.

7.5 Penalidades



Em caso de inadimplência das obrigações contratuais, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas no contrato, como multas e rescisão do contrato.

7.6 Resolução de conflitos

Em caso de divergências entre as partes, estas deverão ser solucionadas amigavelmente. Caso não seja possível a resolução amigável do conflito, a questão será submetida à arbitragem de um terceiro imparcial.

Observações:

- Este Termo de Referência é um modelo e pode ser adaptado de acordo com as necessidades específicas do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER.
- É importante que o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER defina claramente os seus objetivos com a implementação da solução de IA e os indicadores de desempenho que serão utilizados para avaliar a qualidade dos serviços prestados.
- A comunicação clara e constante entre a equipe de acompanhamento e os demais profissionais do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER é fundamental para o sucesso do projeto.

Espero que este modelo de Termo de Referência seja útil para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER na contratação de serviços de Inteligência Artificial.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

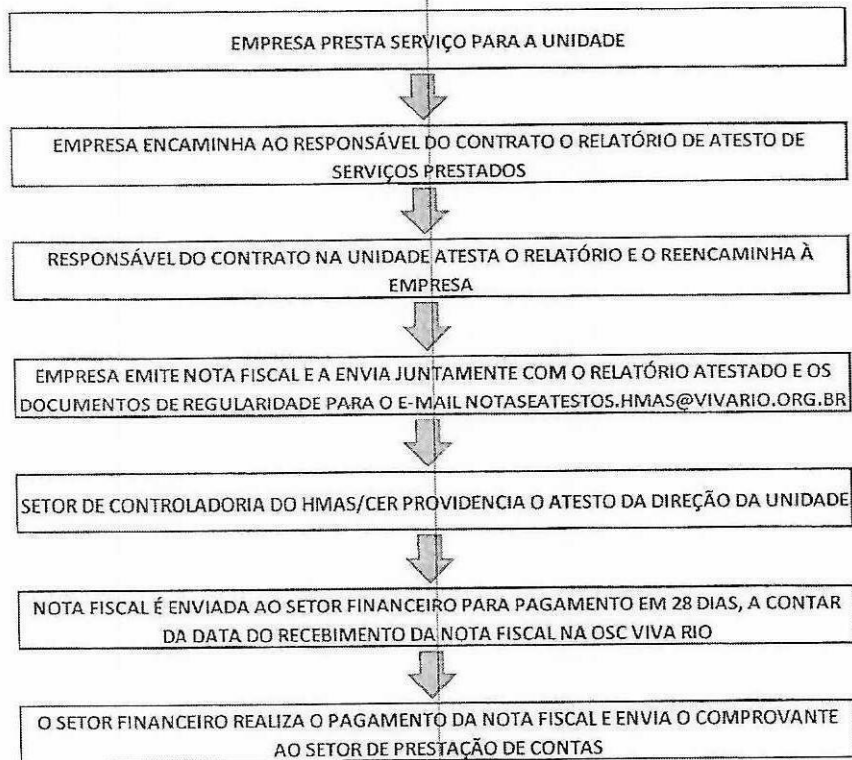
10.1. As marcas eventualmente citadas neste Termo de Referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela Contratante.



11. MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela **OSC**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



12. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.



Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

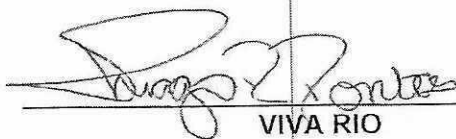
III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


VIVA RIO

Thiago Rodrigues Pontes
Analista de Informação
Matrícula: N1160434
HMAS

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Mês de Referência: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Valor: xxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa NOME DA EMPRESA conforme descrição apresentada, com observância as ressalvas listadas acima.

**Nome da unidade
VIVA RIO**

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.





Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

Re: Aquisição Serviços de Integração IA no Setor de Imagem

10 mensagens

André Renê <andrerene@vivario.org.br>

24 de abril de 2024 às 11:37

Para: Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>

Cc: Thiago Rodrigues Pontes <thiagopontes@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Juliana Cristina do Carmo da Silva <julianacarmo@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

Bom dia a todos!

Por se tratar de uma contratação anual, incluo a @Daniele de Castro Barbosa, no fluxo deste e-mail.

@Thiago Rodrigues Pontes, fico no aguardo da justificativa técnica.

At.te.

Em seg., 22 de abr. de 2024 às 17:00, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br> escreveu:
Andre,Orientar quando a contratação do serviço, com inexistência de terceira proposta.
Licença anual pela variável 2.Thiago,
Vamos precisar de justificativa técnica e comprovação de experiência da contratada.Em seg., 22 de abr. de 2024 às 16:11, Thiago Rodrigues Pontes <thiagopontes@vivario.org.br> escreveu:
Prezada Kamila,

Conforme solicitado, realizamos uma pesquisa aprofundada por serviços de Inteligência Artificial (IA) para o Centro de Diagnóstico e Imagem (HMAS).

Após uma análise das propostas recebidas, identificamos duas empresas que se destacaram por sua expertise e soluções inovadoras: DIAGNEXT e Harpia Health Solutions.

Análise Detalhada das Propostas:

Com base em um exame das propostas e seus respectivos escopos, concluímos que a solução da Harpia Health Solutions se apresenta como a mais adequada às necessidades do HMAS.

As razões para essa escolha se fundamentam em diversos aspectos:

Alinhamento com o Escopo:

A proposta da Harpia Health Solutions contempla todos os serviços solicitados pelo HMAS, incluindo:

- Disponibilização de Relatório de Análises Computacionais;
- Disponibilização de Imagem Mosaico DICOM na série do estudo;
- Disponibilização de Índice de Triagem com 3 níveis de prioridade;
- Disponibilização do Pré-laudo conforme a máscara do contratante.

A solução da Harpia Health Solutions oferece funcionalidades adicionais que agregam valor ao HMAS, como:

Assertividade

Redução de até 15% das incoerências de diagnóstico

Produtividade

Aumento de até 40% na produtividade

Precocidade

Aumento do diagnóstico precoce em até 20%

Experiência e Reputação:

A Harpia Health Solutions possui ampla experiência na implementação de soluções de IA em diversos centros de saúde, o que garante confiabilidade e expertise na área.

Proposta Detalhada em Anexo:

Para sua análise completa, anexamos as propostas de ambas as empresas, DIAGNEXT e Harpia Health Solutions.

Recomendação:

Diante dos pontos mencionados e considerando o alinhamento da proposta da Harpia Health Solutions com as necessidades do HMAS.

Acreditamos que a Harpia Health Solutions seja a parceira ideal para o HMAS na jornada de implementação de IA.

Atenciosamente,

--

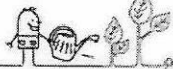
**Thiago Rodrigues Pontes**

Setor de Informação

OSS - Viva Rio

Tel: 21 96742-7906

thiagopontes@vivario.org.br



por favor, antes de imprimir

--
Atenciosamente,
Kamila Conde.

André Renê

Comprador

Skype: andrerene_5

+55 21 99541-5746

+55 21 2555-3750

Thiago Rodrigues Pontes <thiagopontes@vivario.org.br>

24 de abril de 2024 às 12:11

Para: André Renê <andrerene@vivario.org.br>

Cc: Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Juliana Cristina do Carmo da Silva <julianacarmo@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

Experiência da Empresa: Harpia Health Solutions

Prestam esse serviço para outras unidade públicas com a solução implantada de raio-x de tórax:

- 4ID Servicos Medicos LTDA - 51.381.902/0001-56:
- Hospital Municipal Integrado Santo Amaro (São Paulo - SP)
- Hospital da Mulher de Santo André - Maria José dos Santos Stein (Santo André - SP)
- Hospital Dia da Rede Hora Certa (São Paulo - SP)
- Instituto Sócrates Guanaes - ISG - 03.969.808/0008-46:
- Hospital Regional de São José dos Campos (São José dos Campos - SP)
- Hospital Regional do Litoral Norte (Caraguatatuba - SP)
- Hospital Regional de Registro (Registro - SP)

Justificativa Técnica para Contratação da Ferramenta de IA.

A análise se baseia em uma avaliação das propostas e seus respectivos escopos, com foco na solução de IA e seus benefícios para o HMAS.

Alinhamento com o Escopo e Funcionalidades Adicionais.

A solução da Inteligência Artificial oferece funcionalidades adicionais que trazem benefícios significativos para o HMAS, tais como:

Alinhamento com as necessidades do hospital: A solução de IA oferecida atende plenamente aos requisitos do HMAS, fornecendo funcionalidades adicionais que agregam valor significativo às operações clínicas e administrativas.

Funcionalidades específicas: As funcionalidades adicionais oferecidas pela solução de IA, como geração de relatórios detalhados, visualização otimizada de estudos de imagem, triagem com múltiplos níveis de prioridade e pré-laudo personalizado, são especialmente relevantes para melhorar a eficiência e eficácia dos processos médicos.

Benefícios tangíveis: Os benefícios tangíveis incluem a redução de incoerências diagnósticas, aumento da produtividade da equipe médica e diagnóstico precoce de doenças. Esses resultados têm um impacto direto na qualidade do atendimento aos pacientes e na eficiência operacional do hospital.

Conclusão clara e persuasiva: A conclusão reforça os benefícios da implementação da ferramenta de IA, destacando como ela pode otimizar os processos do hospital, melhorar a qualidade do atendimento e contribuir para o bem-estar dos pacientes.

Além de atender aos requisitos básicos, o sistema de IA oferece funcionalidades adicionais que trazem benefícios significativos para o HMAS, tais como:

- **Assertividade:** Reduz em até 15% as incoerências de diagnóstico, aumentando a precisão e confiabilidade dos resultados.
- **Produtividade:** Aumenta em até 40% a produtividade da equipe, liberando tempo para que os profissionais se concentrem em atividades mais complexas.
- **Precocidade:** Permite o diagnóstico precoce em até 20% dos casos, possibilitando intervenções mais eficazes e melhores resultados para os pacientes.

Conclusão

Diante dos pontos apresentados, conclui-se que a ferramenta de IA se configura como a opção mais vantajosa para o HMAS.

A solução atende plenamente aos requisitos do hospital, oferece funcionalidades adicionais que agregam valor significativo. Sendo assim, a melhor de mercado de opção para otimizar os processos do hospital, aprimorar a qualidade do atendimento e contribuir para a saúde e bem-estar dos pacientes.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Thiago Rodrigues Pontes

Setor de Informação

OSS - Viva Rio

Tel: 21 96742-7906

thiagopontes@vivario.org.br



por favor, não imprimir

Thiago Rodrigues Pontes <thiagopontes@vivario.org.br>
Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

25 de abril de 2024 às 10:28

**Thiago Rodrigues Pontes**

Setor de Informação

OSS - Viva Rio

Tel: 21 96742-7906

thiagopontes@vivario.org.br



pense bem antes de imprimir

----- Mensagem encaminhada -----


De: **Thiago Rodrigues Pontes** <thiagopontes@vivario.org.br>

Data: seg., 22 de abr. de 2024 às 16:10

Assunto: Aquisição Serviços de Integração IA no Setor de Imagem

Para: Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Proposta comercial_HMAS_IA_v1 (1).pdf**
507K **Proposta Comercial VIVARIO Delfos Raio-X de Tórax.pdf**
603K**Daniele de Castro Barbosa** <danielecastro@vivario.org.br>

25 de abril de 2024 às 10:39

Para: Thiago Rodrigues Pontes <thiagopontes@vivario.org.br>

Segue modelo de TR.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

At.te,

Daniele Castro

Analista de Contratos - HMAS

Cel. (21) 98679-5014 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos.hmas@vivario.org.br

 **TERMO DE REFERÊNCIA.docx**
133K**RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ** <ricardocruz@vivario.org.br>

26 de abril de 2024 às 12:56

Para: Thiago Rodrigues Pontes <thiagopontes@vivario.org.br>

Cc: André Renê <andrerene@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Juliana Cristina do Carmo da Silva <julianacarmo@vivario.org.br>

Prezados, Bom dia !

Qual o status da demanda em questão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ricardo Cruz

Diretor Administrativo
Hospital Municipal Albert Schweitzer
CER Realengo



Thiago Rodrigues Pontes <thiagopontes@vivario.org.br> 26 de abril de 2024 às 14:24
Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>
Cc: André René <andrerene@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Juliana Cristina do Carmo da Silva <julianacarmo@vivario.org.br>

Prezada Daniele,

Estou enviando o modelo preenchido, peço ajuda com a revisão do mesmo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



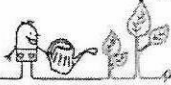
Thiago Rodrigues Pontes

Setor de Informação

OSS - Viva Rio

Tel: 21 96742-7906

thiagopontes@vivario.org.br



por favor, não imprimir



TERMO DE REFERÊNCIA (Modelo).docx
140K

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br> 2 de maio de 2024 às 12:17
Para: Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>

----- Forwarded message -----

De: **Thiago Rodrigues Pontes** <thiagopontes@vivario.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br> 2 de maio de 2024 às 15:52
Para: Thiago Rodrigues Pontes <thiagopontes@vivario.org.br>
Cc: André René <andrerene@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Juliana Cristina do Carmo da Silva <julianacarmo@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

Prezados, bom dia.

@Kamila Conde podemos seguir com a contratação da empresa Harpia Health Solutions?

Mapa em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MAPA DE COTAÇÃO - IA.xls
67K

RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br> 3 de maio de 2024 às 09:12
Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

Cc: Thiago Rodrigues Pontes <thiagopontes@vivario.org.br>, André Renê <andrerene@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Juliana Cristina do Carmo da Silva <julianacarmo@vivario.org.br>

@Daniele de Castro Barbosa

Aprovado para o prosseguimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

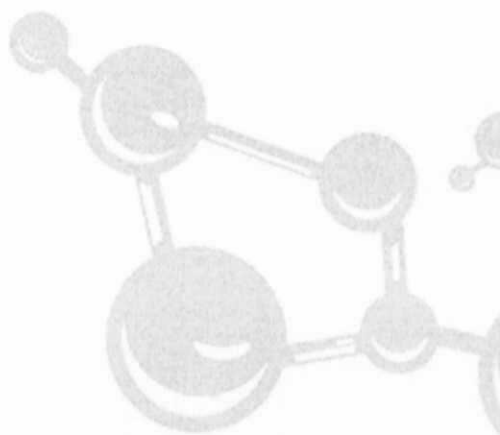
3 de maio de 2024 às 09:16

Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

Cc: Thiago Rodrigues Pontes <thiagopontes@vivario.org.br>, André Renê <andrerene@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Juliana Cristina do Carmo da Silva <julianacarmo@vivario.org.br>

Obrigado pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DIAGNEXT.COM
Estrada Caetano Monteiro, 1833 / 29 Pendotiba - Niterói/RJ
CEP 24320-570 - Tel.+55 21 3587-6075

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

É vedada a divulgação pelas partes, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações confidenciais obtidos em virtude deste documento ("Informação confidencial"), salvo se com o prévio e expresso consentimento da outra parte.

As estipulações e obrigações constantes desta cláusula não serão aplicadas a nenhuma informação que: (i) seja de domínio público; (ii) já esteja em poder da parte receptora como resultado de sua própria pesquisa ou desenvolvimento; (iii) tenha sido legitimamente recebida de terceiros; (iv) seja revelada em razão de uma ordem válida, administrativa ou judicial, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a parte receptora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à parte reveladora, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

DIAGNEXT.COM

Estrada Caetano Monteiro, 1833 / 29 Pendotiba – Niterói/RJ
CEP 24320-570 – Tel.+55 21 3587-6075

A Hospital Municipal Albert Schweitzer
A/C: Sr Thiago Rodrigues Pontes e Sr Fábio Maurício

Ref.: Proposta Comercial

A. Objetivo

Esta proposta comercial divide-se na prestação de serviços diversos, com o intuito de construir um ambiente integrado de dados médicos úteis, incluindo seus históricos presentes nas unidades.

Centra-se na prestação de serviço e integração de nosso ambiente técnico com ferramentas de inteligência artificial para raio-x, providos por nossos parceiros de tecnologia.

A metodologia utilizada permite a rápida e franca integração com nosso ambiente em operação rapidamente, tornando-a completamente inserida nas ferramentas hoje implantadas de PACS e backup instantâneo.

Em caso de dúvidas, encontramos-nos plenamente à disposição para apresentações correspondentes as tecnológicas aqui representadas. Franquia-se, também as respectivas propostas técnicas.

B. Escopo

Detalha-se a seguir cada item precificado:

- **Inteligência Artificial Lunit Insight CXR - Advanced Deep Learning Technology:**
 - **Processo de operação:**
 - O **Lunit INSIGHT CXR** é um software de detecção assistida por computador (CAD) que auxilia os médicos na interpretação de radiografias de tórax. O dispositivo foi projetado para analisar automaticamente as radiografias de tórax por meio da tecnologia de aprendizado profundo.
 - As imagens no formato DICOM padrão são carregadas no **Lunit INSIGHT CXR** e processadas pelo mecanismo de análise dentro do software proposto. O software identifica regiões suspeitas de achados radiológicos anormais, incluindo atelectasia, calcificação, cardiomegalia, consolidação, fibrose, alargamento mediastinal, nódulo, pneumotórax, derrame pleural e pneumoperitônio em radiografias de tórax.
 - Como resultado da análise, o dispositivo de software permite uma visualização e estimativa quantitativa da probabilidade da presença de cada achado radiológico anormal.
 - Os achados suspeitos são marcados por contornos ou mapas de calor com pontuação de anormalidade, que reflete a probabilidade geral de presença de cada achado, bem como de cada caso. Os resultados da análise do **Lunit INSIGHT CXR** são fornecidos na forma de mapa INSIGHT e / ou relatório INSIGHT.

- O mapa INSIGHT contém as exibições analíticas de cada achado radiológico e pontuação de anormalidade do caso e / ou de cada achado na radiografia de tórax. O relatório INSIGHT inclui o mapa INSIGHT e uma interpretação de texto para o mapa que fornece nomes de achados radiológicos detectados, pontuação de anormalidade para cada descoberta, bem como a pontuação de anormalidade para o caso e a posição de cada descoberta.
- Sob demanda, o usuário pode escolher ver o escore de anormalidade combinado de achados para nódulo e consolidação para rastrear tuberculose denominado como escore de rastreamento de TB, além do escore de anormalidade de caso e de cada achado radiológico.
- O **Lunit INSIGHT CXR** é formado por duas partes, um gateway DICOM – diagnext.com - e um servidor de análise de backend, que são pré-instalados ou instalados remotamente.
- Ele é integrado à rede DICOM embutida do ambiente hospitalar e analisa automaticamente as radiografias de tórax recebidas do PACS ou outro equipamento de imagem radiológica por meio da interface DICOM.
- Após a conclusão da análise, o resultado da análise é gerado na forma de captura secundária DICOM (SC) representada como mapa INSIGHT, relatório INSIGHT ou ambos, que é salvo no PACS como um arquivo de formato DICOM (.dcm).
- Os arquivos DICOM SC são colocados no final das imagens de radiografia de tórax originais para que o usuário possa acessar a imagem analisada fornecida pelo **Lunit INSIGHT CXR 3** como uma ferramenta auxiliar.

C. Condições de contorno

- **Serviços inclusos:**
 - Treinamento time Médico e TI (2-3 horas a definir cada um);
 - Integração com o PACS (Captura Secundária);
 - Serão utilizados os ambientes técnicos já disponíveis na unidade;
 - A instalação será feita pela equipes da diagnext.com, em conjunto com os parceiros envolvidos.
- **Serviços não inclusos:**
 - Integrações (GSPS/SR/HL7)
- **Ambiente físico na unidade:**
 - As imagens DICOM geradas serão encaminhadas ao PACS correspondente e em utilização no ambiente, e encaminhadas ao sistemas de armazenamento remoto em data center já contratado.
 - Por se tratarem de dados de pequeno tamanho, seu impacto no volume de dados existente e irrisório.

DIAGNEXT.COM

Estrada Caetano Monteiro, 1833 / 29 Pendotiba – Niterói/RJ

CEP 24320-570 – Tel. +55 21 3587-6075

B. Condições comerciais

1. Preços e prazos

Quantidade de leitos na unidade	Valor Mensal por unidade		
	Instalação / Ativação	Manutenção (8 x 5)	Valor por exame
Lunit INSIGHT CXR (Raios-X de Tórax)	15.000,00	4.000,00	4,00 / exame

- **Prazo mínimo de prestação do serviço: 12 (doze) meses.**
- **Validade da proposta: 25 dias a partir da data de emissão.**
- **Margem do volume de exames sem cobrança extra (1 ano): + 10%**
- **Margem da data final de uso (1 ano): + 30 dias**
- Pagamento: Mensal e consecutivo com a primeira parcela após 30 dias da instalação;
- Prazo de instalação do sistema (após entrega do ambiente pronto): Em até 15 dias úteis, podendo reduzir conforme disponibilidade técnica;
- Os valores foram calculados prevendo a capacidade de transmissão necessária a cada unidade, conforme uma previsão de crescimento estipulado. Podem ocorrer alterações no período do contrato, que só impactarão em custos extras caso haja desequilíbrio econômico-financeiro ao projeto;
- Não foram inseridos nos custos da proposta quaisquer ônus logísticos envolvendo pessoal e equipamentos. Os valores deverão ser completamente custeados pelo cliente;
- Não fazem parte do escopo dessa proposta o fornecimento de equipamentos, conexões a Internet, links de comunicações ou quaisquer outros sistemas externos ao apresentado anteriormente;
- Para nosso serviço de suporte será necessário que nosso equipamento tenham acesso pleno a internet, fornecido pelo cliente;
- Quaisquer necessidades de upgrade de equipamentos físicos para a completa implementação das máquinas virtuais necessárias a instalação não encontram-se inclusos nos valores dessa proposta, sendo providos totalmente pelo cliente. Também não estão inclusas prestação de serviços de manutenção técnica dos equipamentos supracitados;
- Caracteriza-se uma conexão como sendo a integração entre equipamentos de radiologia em um ambiente a um único ponto de transmissão naquele local. Caso haja a necessidade de conexão de mais de um ponto de comunicação por equipamento no mesmo ambiente, os custos daquele ponto extra podem precisar ser repactuados caso cause desequilíbrio econômico-financeiro do

DIAGNEXT.COM

Estrada Caetano Monteiro, 1833 / 29 Pendotiba – Niterói/RJ

CEP 24320-570 – Tel. +55 21 3587-6075

projeto;

- Os treinamentos a serem realizados para a normal utilização dos sistemas de transmissão serão feitos remotos com equipe próprias e utilizando de ferramentas multimídia apropriada. Caso haja necessidade de treinamentos locais, os custos logísticos deverão ser custeados pelo cliente;
- É previsto renovação automática e reajuste conforme o IPCA findado o período de 12 meses da prestação do serviço, índice similar ou substituto;
- Demais condições contratuais deverão ser vistas no contexto contratual correspondente.

DIAGNEXT.COM

Estrada Caetano Monteiro, 1833 / 29 Pendotiba – Niterói/RJ
CEP 24320-570 – Tel. +55 21 3587-6075

HARPIA
health solutions



Transformamos
vidas com
inteligência
artificial

Proposta Comercial Delfos Raio-X de Tórax

Nº 009.24.v1 – 05/04/2024

Responsável: Daniel Vital – Diretor Comercial

Preparada para: Daniel Melo
+55 (21) 96439-8383
danielmelo@vivario.org.br
Viva Rio
CNPJ: 00.343.941/0001-28
Unidade: Hospital Municipal Albert Schweitzer

Harpia Health Solutions Ltda
CNPJ: 33.412.151/0001-06
Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, Sala 204G, Eugênio de Melo
São José dos Campos - SP, CEP: 12247-016
daniel.vital@harpiahealth.com +55 (12) 98297-3227



Escopo da Proposta

Delfos Raio-X de Tórax – Solução de apoio ao diagnóstico de exames de radiografia torácica.
Especificações Técnicas: <https://harpiahealth.notion.site/Delfos-Raio-X-de-T-rax-f0e2434239cf4f9e85b96b4df5972061>

Serviços Atribuídos:

- ✓ Integração com o PACS da Contratante: Router Harpia
- ✓ Integração com o RIS da Contratante: Router Harpia
- ✓ Disponibilização Relatório de Análises Computacionais.
- ✓ Disponibilização Imagem Mosaico DICOM na série do estudo.
- ✓ Disponibilização Índice de Triagem com 3 níveis de prioridade.
- ✓ Disponibilização do Pré-laudo conforme a máscara do contratante.

Suporte das 08:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Orçamento Soluções Plataforma Delfos

Proposta Hospital Municipal Albert Schweitzer

Delfos Raio-X de Tórax - Assinatura mensal 5.000 exames

Valor Exame excedente

R\$ 0,75

Total mensal (Assinatura 12 meses):

R\$ 3.600,00

Valor Implementação por unidade (Parcela Única):

R\$ 500,00

Pagamento:

- Assinatura no 10º dia útil do mês subsequente.
- Implementação 30 dias após a integração.

7 dias de validação gratuita.

Validade da proposta 15 dias após o envio.

Investimento Mensal

~~R\$ 3600,00~~

-5,0%

R\$ 3.400,00

Harpia Health Solutions Ltda

CNPJ: 33.412.151/0001-06

Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, Sala 204G, Eugênio de Melo

São José dos Campos - SP, CEP: 12247-016

daniel.vital@harpiahealth.com

+55 (12) 98297-3227





MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO			
1	12	Prestação de serviços de Inteligência Artificial (IA) no Centro de Diagnóstico e Imagem (Hospital Municipal Albert Schweitzer), visando otimizar o processo de análise de imagens médicas, aprimorar a acurácia dos diagnósticos e contribuir para o aumento da produtividade.	HARPIA HEALTH SOLUTIONS	DIAGNEXT	
VALOR DE IMPLANTAÇÃO			R\$ 500,00	R\$ 15.000,00	
VALOR UNITÁRIO					
VALOR MENSAL			R\$ 3.400,00	R\$ 4.000,00	
VALOR GLOBAL			R\$ 41.300,00	R\$ 63.000,00	

ORÇADO PELO COMPRADOR:

Anelise de Castro
Anelise Administrativa I
Matrícula: N1168046

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Ana Maria Capellini

Ana Maria Capellini
Contratos: N1156277
Matrícula: N1156277

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, para atender a necessidades ao Hospital Municipal Albert Schweitzer, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 15/05/2024

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

28027230210610676

1. Responsável Técnico

DANIEL APARECIDO VITAL

Título Profissional: Engenheiro Biomédico

RNP: 2619858380

Registro: 5070798760-SP

2. Contratante

Contratante: **Harpia Health Solutions Ltda**

Endereço: Estrada DOUTOR ÁLTINO BONDESAN

Complemento:

Cidade: São José dos Campos

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 33.412.151/0001-06

Nº: 500

Bairro: Eugênio de Mello

UF: SP

CEP: 12247016

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **Escritório**

Endereço: Estrada DOUTOR ÁLTINO BONDESAN

Complemento:

Cidade: São José dos Campos

Data de Início: 08/04/2019

Previsão de Término: 31/12/2021

Tipo de Vínculo: Diretor

Identificação do Cargo/Função: **Diretor Executivo e Técnico**

Nº: 500

Bairro: Eugênio de Mello

UF: SP

CEP: 12247016

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica

Diretor Executivo e Técnico

Quantidade

40,00000

Unidade

unidade por hora

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

DANIEL APARECIDO VITAL - CPF: 415.934.238-88**Harpia Health Solutions Ltda - CPF/CNPJ: 33.412.151/0001-06**

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confear.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Harpia Health Solutions Ltda, estabelecida na Estrada Dr. Altino Bondensan, nº 500, Sala 204G, Eugênio de Melo, cidade de São José dos Campo, estado de São Paulo, CEP: 12247-016, e inscrita sob o CNPJ 33.412.151/0001-06, foi nossa fornecedora e prestou serviços quanto a soluções computacionais baseadas em inteligência artificial para apoio ao diagnóstico de exames de imagem. Os serviços e ferramentas empregadas pela Harpia contribuíram na triagem de pacientes, e otimização de diagnóstico de forma mais ágil e assertiva. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante. Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 07 de maio de 2024.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA:15714570898
Assinado de forma digital
por SILVIO CESAR DE OLIVEIRA:15714570898
Dados: 2024.05.07 15:11:46 -03'00'

Dixmedical Produtos para Saúde Ltda.
CNPJ: 19.001.659/0001-90
Rua José Ramon Urtiza , 308 – Vila Andrade - São Paulo – SP
Silvio Cesar de Oliveira
Sócio Diretor
CPF : 157.145.708-98
RG : 21.517.168

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Harpia Health Solutions Ltda, estabelecida na Estrada Dr. Altino Bondensan, nº 500, Sala 204G, Eugênio de Melo, cidade de São José dos Campo, estado de São Paulo, CEP: 12247-016, e inscrita sob o CNPJ 33.412.151/0001-06, foi nossa fornecedora e prestou serviços quanto a soluções computacionais baseadas em inteligência artificial para apoio ao diagnóstico de exames de imagem. Os serviços e ferramentas empregadas pela Harpia contribuíram na triagem de pacientes, e otimização de diagnóstico de forma mais ágil e assertiva. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2024

Fabricao Venturelle Amorim – Diretor

MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA

CNPJ: 11.004.614/0001-68

Rua Jurubatuba, 1350, 11º andar, Sala 1119, Centro
São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09725-210

Atestado de Capacidade Técnica.docx

Documento número #81a47777-cf4e-45b1-897e-116036a1f9c6

Hash do documento original (SHA256): 1bf16f255325f935ace886b8a52eebb2df199f3251512e8b1d83e204d137781b

Assinaturas

✓ **Fabício Venturrelle Amorim**

CPF: 021.996.809-83

Assinou em 08 mai 2024 às 09:55:39

Log

- 08 mai 2024, 09:52:19 Operador com email contato@harpiahealth.com na Conta a859a7ad-4e1e-4a79-b8e8-db69bf31ded5 criou este documento número 81a47777-cf4e-45b1-897e-116036a1f9c6. Data limite para assinatura do documento: 07 de junho de 2024 (09:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 mai 2024, 09:53:24 Operador com email contato@harpiahealth.com na Conta a859a7ad-4e1e-4a79-b8e8-db69bf31ded5 adicionou à Lista de Assinatura: fabricio@mobilemed.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 08 mai 2024, 09:56:16 Fabício Venturrelle Amorim assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabricio@mobilemed.com.br. CPF informado: 021.996.809-83. IP: 179.111.94.195. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.70908402874317 e longitude -46.55364050434784. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.849.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2024, 09:56:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 81a47777-cf4e-45b1-897e-116036a1f9c6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 81a47777-cf4e-45b1-897e-116036a1f9c6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

anexo patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: 552 - HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA - ME

Classificação	Nome	Saldo atual
1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	525.927,51
1.1.1	DISPONÍVEL	514.209,13
1.1.1.1	CAIXA GERAL	496.377,39
1.1.1.1.0011	Caixa	280.755,88
1.1.1.1.3	BANCOS CONTA MOVIMENTO	280.755,88
1.1.1.1.3.0020	Banco Itaú S.A.	3.368,70
1.1.1.1.3.0020.0121	Bco.Itau S/A - C/M	10,00
1.1.1.1.3.0040	Banco Inter S/A	10,00
1.1.1.1.3.0040.0141	Banco Inter S/A - C/M	3.358,70
1.1.1.1.7	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.358,70
1.1.1.1.7.0020	Aplicações Banco Itaú S/A	212.252,81
1.1.7	OUTROS CRÉDITOS	212.252,81
1.1.7.3	ADIANTAMENTO P/ EMPREGADOS	17.831,74
1.1.7.3.0010	Adiantamento de Salários	1,56
1.1.7.5	EMPRÉSTIMOS PARA SÓCIOS	1,56
1.1.7.5.0001	Empréstimos para Sócios	17.830,18
1.5	NÃO CIRCULANTE	17.830,18
1.5.5	IMOBILIZADO	11.718,38
1.5.5.3	BENS EM OPERAÇÃO	10.080,39
1.5.5.3.0070	Equipamentos de Informática	22.730,52
1.5.5.8	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	22.730,52
1.5.5.8.0070	(-) Equip. de Informática	(12.650,13)
1.5.7	INTANGÍVEL	(12.650,13)
1.5.7.3	BENS INCORPÓREOS	1.637,99
1.5.7.3.0010	Marcas e Patentes	1.637,99
2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	525.927,51
2.1.3	CONTAS A PAGAR	36.900,57
2.1.3.1	FORNECEDORES	33.795,77
2.1.3.1.0001	FORNECEDORES NACIONAIS	16.470,82
2.1.3.1.0001.0001	Fornecedores Nacionais	16.470,82
2.1.3.5	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.470,82
2.1.3.5.0001	Pro-Labore a Pagar	12.877,55
2.1.3.5.0015	Rendimentos Autônomos a Pagar	10.265,00
2.1.3.6	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.612,55
2.1.3.6.0010	INSS a Recolher	3.322,43
2.1.3.6.0023	IRRF sobre folha a recolher	1.769,59
2.1.3.7	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.552,84
2.1.3.7.0005	Simples Nacional a Recolher	225,97
2.1.3.8	OUTRAS CONTAS A PAGAR	225,97
2.1.3.8.0001	Alugueis a Pagar	899,00
2.1.3.8.8004	Assistência Contábil a Pagar	495,00
2.1.8	OUTRAS OBRIGAÇÕES	404,00
2.1.8.3	ADIANTAMENTOS	3.104,80
2.1.8.3.0001	Adiantamento de Clientes	3.104,80
2.1.8.3.0001.0001	Adiantamento de Clientes	3.104,80
2.5	NÃO CIRCULANTE	3.104,80
2.5.9	INVESTIMENTOS DE TERCEIROS	645.955,69
2.5.9.1	INVESTIMENTOS INVESTIDORES NÃO ANJO	645.955,69
2.5.9.1.0001	Investidor-Não-Anjo	645.955,69
2.8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	645.955,69
2.8.1	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	(156.928,75)
2.8.1.3	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	394.128,00
2.8.1.3.0001	Capital Nacional	394.128,00
2.8.2	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	394.128,00
2.8.2.2	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	774.024,67
2.8.2.2.0001	Adiantamento para aumento de capital	774.024,67
2.8.3	RESERVAS	774.024,67
2.8.3.1	RESERVAS DE CAPITAL	34.272,00
2.8.3.1.0002	Reservas de Capital	34.272,00
2.8.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.272,00
2.8.5.5	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.359.353,42)
2.8.5.5.0027	(-) Prejuízos Acumulados 2019	(1.359.353,42)
2.8.5.5.0028	(-) Prejuízos Acumulados 2020	(133.184,34)
2.8.5.5.0029	(-) Prejuízos Acumulados 2021	(188.970,82)
2.8.5.5.0030	(-) Prejuízos Acumulados 2022	(348.588,25)
		(688.610,01)



anexo patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: 552 - HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA - ME

São José dos Campos/SP - CNPJ:33.412.151/0001-06

Classificação Nome

Saldo atual

Daniel Vital

CONTABILIDADE NOVO HORIZONTE LTDA

Tatiana Dias da Silva

Contador

CPF: 295.073.388-37

CRC: 1SP237505/O-6

DANIEL APARECIDO VITAL

Sócio(a) - Administrador(a)

CPF: 415.934.238-88



Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Balanço Patrimonial Ref

ID única do documento: #VNtlwXxFKxWQ3SFwqDYgLFKkiYp8a7Jx

Este Log é exclusivo ao documento #VNtlwXxFKxWQ3SFwqDYgLFKkiYp8a7Jx e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-11-01 15:24:24

Mensagem: Segue o balanço ref. 2022...

Destinatário: tatianadias@contabilidadenovohorizonte.com.br | C.P.F: 295.073.388-37 | 172.70.82.225

Data: 06/11/2023 11:16:20 | Hash: #j2GwSsZhLSqWHLf3UJ5GfBh8UaRBTcRh

Destinatário: danielvital255@gmail.com | C.P.F: 415.934.238-88 | 172.70.47.25

Data: 01/11/2023 15:45:44 | Hash: #ghBm80QpCzhDnbgQ2ckVaqsUPVEI7qc

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://indoc.app.br/validate/VNtlwXxFKxWQ3SFwqDYgLFKkiYp8a7Jx>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 39758ff9-3d7e-47ec-ab46-3e7f79554deb

Estabelecimento	
IE: 125.002.903.110	
CNPJ: 33.412.151/0001-06	
Nome Empresarial: HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA	
Nome Fantasia: HARPIA HEALTH SOLUTIONS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDESAN	
Nº: 500	Complemento: SALA 204 G SETOR CENTRO EMPRESARIAL I
CEP: 12.247-016	Bairro: EUGENIO DE MELLO
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 22/04/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/04/2019	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **349983** estabelecido à **ESTRADA Doutor Altino Bondesan nº 500 SALA:204 G;SETOR:Centro Empresarial I; - Eugênio de Mello - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12247016**, com a(s) atividade(s) de **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZAVEIS CODIGO 20104003 CNAE 6202300/01, ARMAZENAMENTO DE DADOS CODIGO 20103003 CNAE 6311900/03, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CODIGO 20106002 CNAE 6204000/00, PROCESSAMENTO DE DADOS CODIGO 20103001 CNAE 6311900/01, PROCESSAMENTO DE TEXTOS IMAGENS VIDEOS PAGINAS ELETRONICAS APLICATIVOS E SISTEMA DE INFORMACAO ENTRE OUTROS FORMATOS E CONGENERES CODIGO 20103005 CNAE 6311900/05, TRATAMENTO DE DADOS CODIGO 20103002 CNAE 6311900/02, HOSPEDAGEM DE DADOS CODIGO 20103004 CNAE 6311900/04, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 6202300/02, LICENCA CESSAO DIREITO USO PROGRAMA COMPUTADORES CODIGO 80105001 CNAE 6202300/03**, desde **07/05/2019**.

Documento emitido via internet em **06/05/2024 12:22:19**.

Chave para validação: **AF9B2 6DC8G 24769**.

Válido até **05/07/2024**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 2542151/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: DANIEL APARECIDO VITAL

C.P.F.: 415.934.238-88

Endereço: Rua TUPÃ, 259
JARDIM PAULISTA
12215-660 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070798760

Expedido em: 09/02/2021

Registro Nacional do Profissional: 2619858380

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO BIOMÉDICO

Atribuições previstas no art. 33 do Decreto Federal nº 23569/1933, alínea f a i e alínea j aplicada às alíneas citadas, bem como as previstas no art. 7º da Lei 5194/66 para o desempenho das competências previstas no artigo 09 da Resolução 218/73, referentes aos serviços, aos materiais, aos dispositivos e sistemas de auxílio à motricidade, à locomoção e ao funcionamento de órgãos de seres vivos, aos instrumentos e aos equipamentos elétricos, eletrônicos e eletro-mecânicos de imagenologia, de aferição, de monitoração, de estimulação e de reprodução de sinais vitais das áreas médica, odontológica e hospitalar, e aos dispositivos e equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares para procedimentos cirúrgicos, de ressuscitação, de eletroestimulação e de higienização.

EMPRESA(S):

Razão Social: HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA

Número de registro no CREA-SP: 2314861 **Expedido em:** 07/05/2021

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/05/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2542151/2021 Página 2/2

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7202b27f-e688-42ee-869a-0f8b9ae4223b.

Situação cadastral extraída em 10/04/2024 12:12:51.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SAO JOSE DOS CAMPOS**, situada à **Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de abril de 2024



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **349983** em nome de **HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **09/05/2024 18:23:15**.

Chave para validação: **89B24 FA355 B386B**.

Válido até **05/11/2024**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.
Certidão Expedida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 33.412.151/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:27:12 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **ED5B.FB94.352D.4693**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.412.151

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 56623784
Data e hora da emissão 06/05/2024 12:40:00
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 671913

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 33.412.151/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0075208514



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.412.151/0001-06
Razão Social: HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA
Endereço: EST DOUTOR ALTINO BONDESAN 500 SL204 G ST CEN EMP / EUGENIO DE MELLO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

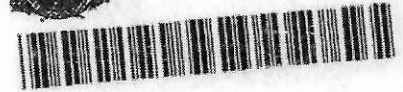
Certificação Número: 2024042102160192296408

Informação obtida em 06/05/2024 13:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONVÊNIO S.J.CAMPOS

JUCESP PROTOCOLO
0.025.701/23-0



HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA.

CNPJ/MF: 33.412.151/0001-06
NIRE: 35231573129

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

DANIEL APARECIDO VITAL, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de março de 1994, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.137.371-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 415.934.238-88, domiciliado à Rua Tupã, nº 259, Jardim Paulista, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP:12.215-660; **HENRIQUE ALVES DE AMORIM**, brasileiro, nascido em 03 de julho de 1985, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 65.540.511-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 053.195.769-19, domiciliado à Avenida cidade jardim, nº 714, apto 73, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12.231-675; **MATHEUS CARDOSO MORAES**, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de setembro de 1979, portador da cédula de identidade RG nº 12.753.465 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 043.314.316-90, domiciliado à Rua Castor, nº 25, apto 101, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12.230-320; **GISELA DALCIN VENTURELLE AMORIM**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de maio de 1981, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 55.876.039-9, inscrita no CPF/MF nº 033.074.749-52, residente à Rua Brasília Machado, nº 533, AP 244 D, centro, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09715-140; e **CATARINA CARDOSO REIS**, brasileira, solteira, engenheira biomédica, nascida em 19/07/1994, portadora da cédula de identidade RG: 38.590.702-3, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 377.864.848-92, residente e domiciliada à Rua Antares, 165, Ap. 303, Bloco D, Bairro: Jardim Satélite, na Cidade de São José dos Campos/SP, CEP: 12230-250; únicos sócios da empresa denominada **HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.412.151/0001-06, com sede na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, sala 09, Eugênio de Mello, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12247-016, tem entre si justa e contratada, deliberam pelas alterações do contrato social que se seguem:

1. A partir desta data, a empresa passa a exercer suas atividades em novo endereço, alterando a localização de sua sede social para a Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, sala 204 G, Centro Empresarial I, Eugênio de Mello, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12.247-016.

2. Em função da alteração do endereço da localização da sede social da Sociedade, a cláusula II passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA II – DA SEDE DA SOCIEDADE

A Sociedade tem sua sede social localizada na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, sala 204 G, Centro Empresarial I, Eugênio de Mello, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12.247-016.

3. Em decorrência da alteração acima realizada, resolvem os sócios consolidar o contrato social conforme redação abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA.

CNPJ/MF: 33.412.151/0001-06

NIRE: 35231573129

Sócios: **DANIEL APARECIDO VITAL**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de março de 1994, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.137.371-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 415.934.238-88, domiciliado à Rua Tupã, nº 259, Jardim Paulista, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP:12.215-660; **HENRIQUE ALVES DE AMORIM**, brasileiro, nascido em 03 de julho de 1985, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 65.540.511-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 053.195.769-19, domiciliado à Avenida cidade jardim, nº 714, apto 73, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12.231-675; **MATHEUS CARDOSO MORAES**, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de setembro de 1979, portador da cédula de identidade RG nº 12.753.465 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 043.314.316-90, domiciliado à Rua Castor, nº 25, apto 101, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12.230-320; **GISELA DALCIN**

VENTURELLE AMORIM, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de maio de 1981, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 55.876.039-9, inscrita no CPF/MF nº 033.074.749-52, residente à Rua Brasília Machado, nº 533, AP 244 D, centro, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09715-140; e **CATARINA CARDOSO REIS**, brasileira, solteira, engenheira biomédica, nascida em 19/07/1994, portadora da cédula de identidade RG: 38.590.702-3, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 377.864.848-92, residente e domiciliada à Rua Antares, 165, Ap. 303, Bloco D, Bairro: Jardim Satélite, na Cidade de São José dos Campos/SP, CEP: 12230-250.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade possui a denominação social "HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA."

CLÁUSULA II – DA SEDE DA SOCIEDADE

A Sociedade tem sua sede social localizada na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, sala 204 G, Centro Empresarial I, Eugênio de Mello, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12.247-016.

CLÁUSULA III – DA ABERTURA E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante contrato social assinado por todos os sócios, observada às disposições legais em vigor.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social a atuação no ramo de prestações de serviços de:

- I – Desenvolvimento de programas de computação sob encomenda;
- II – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- III – Desenvolvimento de softwares e plataformas online para armazenamento, gerenciamento e processamento de exames de imagens biomédicas;

IV – Ferramentas computacionais de auxílio ao diagnóstico em exames de imagens biomédicas e;

V – Gerenciamento da emissão de laudos médicos a partir de exames de imagens biomédicas.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), divididos em 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído da seguinte forma entre os sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
Gisela Dalcin Venturrelle Amorim	192.780	R\$ 192.780,00	45%
Daniel Aparecido Vital	68.544	R\$ 68.544,00	16%
Catarina Cardoso Reis	55.692	R\$ 55.692,00	13%
Henrique Alves de Amorim	38.556	R\$ 38.556,00	9%
Matheus Cardoso Moraes	38.556	R\$ 38.556,00	9%
Quotas em Tesouraria	34.272	R\$ 34.272,00	8%
TOTAL	428.400	R\$ 428.400,00	100%

CLÁUSULA VI – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS QUOTISTAS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

IX – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas do capital social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação em pagamento ou cedidas a qualquer título, em parte ou na sua totalidade, sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados o direito de preferência em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§1º - Se um dos sócios pretender transferir, vender, alienar ou ceder, mesmo em dação de pagamento, suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos outros sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de até 60 (sessenta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer o direito de preferência.

§2º - Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar o direito de preferência.

§3º - Findo o prazo do §1º sem que os outros sócios tenham se manifestado acerca do direito de preferência, ou havendo sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

X – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade será exercida somente pelos sócios administradores eleitos, quais sejam: **Gisela Dalcin Venturelle Amorim, Daniel Aparecido Vital**, e a estes caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticarem todos os atos administrativos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade.

§1º - Os negócios que envolvam a Sociedade e que vierem a requerer assinaturas, deverão ser assinados pelos sócios administradores, podendo a assinatura ser conjunta ou separada, sendo que, no caso de assinatura separada, o sócio administrador assinante deverá responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa.

§2º - Fica facultado aos sócios atuando em conjunto, designarem administrador não sócio, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

XI – DO IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

É vedado aos sócios usarem o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, endossos e outros negócios análogos ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização dos outros sócios, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

XII – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, valor que será fixado pela Sociedade, observado as disposições regulamentares pertinentes, bem como possibilidade financeira da Sociedade.

XIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, e a cada dia 31 de dezembro será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, de acordo com as normas contábeis e o disposto na legislação do Imposto de Renda.

XIV – DOS LUCROS E PERDAS

A distribuição dos lucros e perdas sociais será efetuada proporcionalmente entre os sócios, de acordo com o capital social realizado, bem como os lucros poderão ser reinvestidos na empresa por decisão dos sócios.

XV – DA DELIBERAÇÃO SOBRE CONTAS

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

XVI – DAS CONVOCAÇÕES DOS SÓCIOS

Quando necessária a reunião entre os sócios, a convocação se dará mediante qualquer meio idôneo de convocação, com a ordem do dia, hora e local, observada a antecedência mínima de 08 (oito) dias.

XVII – DA RETIRADA DO SÓCIO QUOTISTA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua livre intenção aos outros sócios, mediante carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os sócios remanescentes terão o direito de rejeitar o sucessor do sócio retirante, caso em que se procederá a necessária alteração contratual para a retirada do sócio, continuando a empresa com os sócios remanescentes, aplicando-se critério de avaliação das quotas sociais conforme determinado em acordo de sócios e, após, liquidando-as em relação ao retirante.

XVIII - DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Se a maioria dos sócios, representativa de $\frac{3}{4}$ (três quartos), entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada na forma do parágrafo único, do art. 1.085, da lei 10.406/2002.

XIX – DO FALECIMENTO DE SÓCIO QUOTISTA

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará em dissolução da Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, podendo os sócios remanescentes aceitarem os sucessores como novo ou sócio ou liquidar a sociedade em relação a este, devendo, neste último caso, pagar aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento específico para este fim.

Parágrafo único: A aceitação de herdeiro na Sociedade só ocorrerá se aceitado por unanimidade dos sócios remanescentes.

XX – DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deve-se aplicar as disposições constantes na Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”) e, supletivamente pela Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XXII – DO RECONHECIMENTO DA OPÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL CELEBRADO COM A FINEP

Os atuais e eventuais futuros sócios declaram que conhecem e se obrigam a cumprir todos os termos do Contrato Particular de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social celebrado com a Financiadora de Estudos e Projeto – FINEP.

XXIII – DAS ALÇADAS DE APROVAÇÃO

Os atuais e eventuais futuros sócios declaram que tem ciência das alçadas quanto a quantidade de quórum qualificado para a deliberação das matérias da sociedade.

a) Quórum qualificado de 2/3 (dois terços) do capital social da Sociedade, se outro maior não for exigido por força de expressa disposição legal, para a deliberação das seguintes matérias:

- i. distribuição dos lucros da sociedade, a qualquer título, inclusive dividendos;
- ii. destituição e nomeação dos administradores, bem como a fixação do montante anual global de remuneração;
- iii. aprovação do orçamento anual e das contas dos administradores;
- iv. aquisição ou venda de bens imóveis ou de bens móveis não inclusos no orçamento; aprovação da concessão ou tomada de empréstimo de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) Quórum qualificado de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, para a deliberação das seguintes matérias:

- i. aumento e/ou redução do capital social, desdobramento, grupamento ou reagrupamento de quotas emissão ou venda de qualquer valor mobiliário de emissão da sociedade, emissão de bônus de subscrição ou opção de compra de quotas para quaisquer pessoas;
- ii. qualquer alteração no Contrato Social da sociedade relativa à alteração no objeto social, admissão ou retirada de sócios, criação de classes de quotas, nas regras de administração, bem como qualquer outra alteração ou modificação, considerando que o rol aqui descrito é exemplificativo;
- iii. fusão, cisão, incorporação, ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo a sociedade;
- iv. liquidação e dissolução da sociedade;
- v. realização de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de falência de acordo com a legislação vigente.

XXIV – DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento.

E por estarem desta forma, perfeitamente convencionados, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JUCESP
04 01 23
03

São José dos Campos, 22 de dezembro de 2022.

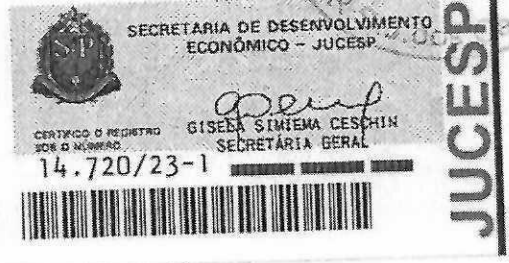
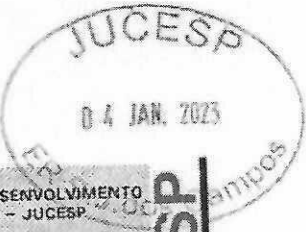
Daniel Aparecido Vital

Henrique Alves de Amorim

Catarina Cardoso Reis

Matheus Cardoso Moraes

Gisela Dalcin Venturrelle
Amorim



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
POR O NÚMERO

14.720/23-1

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

4ª ACS - minuta CS.pdf

Documento número #e9024011-4996-422d-99e0-3dd460b36f80

Hash do documento original (SHA256): e524becb25a6084005b5de911b1260a5f8f61c76fb9eea050d7d6e3fc9ba5d66

Assinaturas

- ✓ **Matheus Cardoso Moraes**
CPF: 043.314.316-90
Assinou em 22 dez 2022 às 15:38:37
- ✓ **Daniel Aparecido Vital**
CPF: 415.934.238-88
Assinou em 22 dez 2022 às 14:40:09
- ✓ **Henrique Alves de Amorim**
CPF: 053.195.769-19
Assinou em 22 dez 2022 às 15:38:24
- ✓ **Catarina Cardoso Reis**
CPF: 377.864.848-92
Assinou em 22 dez 2022 às 15:00:33
- ✓ **Gisela Dalcin Venturrelle Amorim**
CPF: 033.074.749-52
Assinou em 22 dez 2022 às 17:01:42

Log

- 22 dez 2022, 14:35:31 Operador com email contato@harpiahealth.com na Conta a859a7ad-4e1e-4a79-b8e8-db69bf31ded5 criou este documento número e9024011-4996-422d-99e0-3dd460b36f80. Data limite para assinatura do documento: 21 de janeiro de 2023 (14:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 dez 2022, 14:35:37 Operador com email contato@harpiahealth.com na Conta a859a7ad-4e1e-4a79-b8e8-db69bf31ded5 adicionou à Lista de Assinatura: matheuscardsomg@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Matheus Cardoso Moraes e CPF 043.314.316-90.

- 22 dez 2022, 14:35:37 Operador com email contato@harpiahealth.com na Conta a859a7ad-4e1e-4a79-b8e8-db69bf31ded5 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.vital@harpiahealth.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Aparecido Vital e CPF 415.934.238-88.
- 22 dez 2022, 14:35:37 Operador com email contato@harpiahealth.com na Conta a859a7ad-4e1e-4a79-b8e8-db69bf31ded5 adicionou à Lista de Assinatura: henrique.alves.amorim@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Alves de Amorim e CPF 053.195.769-19.
- 22 dez 2022, 14:35:37 Operador com email contato@harpiahealth.com na Conta a859a7ad-4e1e-4a79-b8e8-db69bf31ded5 adicionou à Lista de Assinatura: catarina.reis@harpiahealth.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Catarina Cardoso Reis e CPF 377.864.848-92.
- 22 dez 2022, 14:35:37 Operador com email contato@harpiahealth.com na Conta a859a7ad-4e1e-4a79-b8e8-db69bf31ded5 adicionou à Lista de Assinatura: giseladalcin@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gisela Dalcin Venturelle Amorim e CPF 033.074.749-52.
- 22 dez 2022, 14:40:09 Daniel Aparecido Vital assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.vital@harpiahealth.com. CPF informado: 415.934.238-88. IP: 179.109.26.232. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 15:00:33 Catarina Cardoso Reis assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail catarina.reis@harpiahealth.com. CPF informado: 377.864.848-92. IP: 200.158.190.113. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 15:38:24 Henrique Alves de Amorim assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique.alves.amorim@gmail.com. CPF informado: 053.195.769-19. IP: 177.51.217.68. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 15:38:38 Matheus Cardoso Moraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheuscardosomg@gmail.com. CPF informado: 043.314.316-90. IP: 200.144.94.13. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 17:01:42 Gisela Dalcin Venturelle Amorim assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giseladalcin@gmail.com. CPF informado: 033.074.749-52. IP: 138.94.170.219. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2022, 17:01:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e9024011-4996-422d-99e0-3dd460b36f80.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e9024011-4996-422d-99e0-3dd460b36f80, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 02 de janeiro de 2023 às 12:09 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

4ª ACS - minuta CS - Clicksign (1).pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

d485dd47364339fc9294db5554850b9382cab2d4efe47b32aabb447bedc67259

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

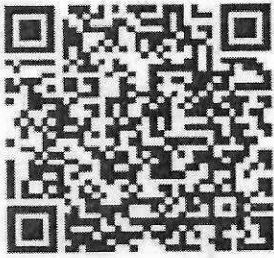
Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
K M 0 Q T 4 Q A Z X

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code.

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

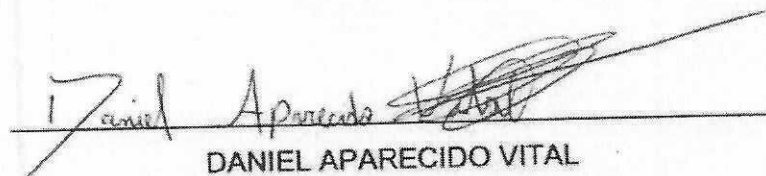


Declaração

Eu, DANIEL APARECIDO VITAL, portador da Cédula de Identidade nº 41.137.371-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 415.934.238-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, SI 204G Centr, Eugenio de Mello, SP, São José dos Campos, CEP 12247-016, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 5660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



DANIEL APARECIDO VITAL

RG: 41.137.371-7 SSP/SP

HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página: 1

Empresa: 552 - HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA - ME

São José dos Campos/SP - CNPJ:33.412.151/0001-06

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PERÍODO ATUAL
01	RECEITA BRUTA	45.245,06
01.003	Receita com Prestação de Serviços	45.245,06
02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS	(2.661,21)
02.005	Simplex Nacional Sobre Vendas e Serviços	(2.661,21)
03	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	42.583,85
04	CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS E SERVIÇOS	(35.892,21)
04.020	Custos das Mercadorias Vendidas	(176,16)
04.030	Custos dos Serviços Prestados	(35.894,95)
04.080	Deduções e Abatimentos dos Custos	178,90
05	RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	6.691,64
06	DESPESAS OPERACIONAIS	(695.623,89)
06.001	Despesas com Pessoal	(77.379,18)
06.002	Despesas com Vendas	(32.420,42)
06.003	Despesas Administrativas	(582.545,21)
06.005	Despesas Financeiras	(1.457,49)
06.006	Despesas Tributárias	(5.295,92)
06.007	Despesas Gerais	(4.546,20)
06.050	Receitas Financeiras	(8.020,53)
07	LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO	(688.932,25)
08	LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	(688.932,25)
08.001	(+) Lucro/Prejuízo Operacional Bruto	(688.932,25)
11	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	322,24
11.003	Receitas Não Operacionais	322,24
99	LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO	(688.610,01)


Daniel Vital

CONTABILIDADE NOVO HORIZONTE LTDA
Tatiana Dias da Silva
Contador
CPF: 295.073.388-37
CRC: 1SP237505/O-6

DANIEL APARECIDO VITAL
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 415.934.238-88



Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: DRE 2022

ID única do documento: #cJ086ZzsapcRduxvUWdYdJ2TMxnIFuYT

Este Log é exclusivo ao documento #cJ086ZzsapcRduxvUWdYdJ2TMxnIFuYT e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-11-01 15:28:44
Mensagem: Segue a DRE ref. 2022...

Destinatário: tatianadiaz@contabilidadenovohorizonte.com.br | C.P.F: 295.073.388-37 | 172.70.82.224
Data: 06/11/2023 11:16:42 | Hash: #CYQNNTDwv8YVOcbfft3qxZLYeTmxysjF

Destinatário: danielvital255@gmail.com | C.P.F: 415.934.238-88 | 172.70.47.26
Data: 01/11/2023 15:46:20 | Hash: #rUzqvotYpDNgV44qGulfTuwsmwbrx4Qa

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://indoc.app.br/validate/cJ086ZzsapcRduxvUWdYdJ2TMxnIFuYT>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

CONTRATO Nº 118/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.412,151/0001-06, com sede na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, sala 204G, Eugênio de Mello, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12247-016, na pessoa de seu representante legal **DANIEL APARECIDO VITAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 41.137.371-7 SSP/SP e do CPF sob o nº 415.934.238-88, residente e domiciliado na Rua Tupã, nº 259, Jardim Paulista, São José dos Campos/SP, CEP: 12215-660, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada e licenciada para a prestação de serviço de **Inteligência Artificial (IA) no Centro de Diagnóstico e Imagem**, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer** e a **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC VIVA RIO**.

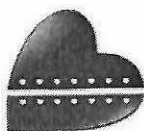
Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pela Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

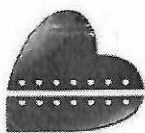
São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;



III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com **data de início em 15/05/2024 e término em 14/05/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato terá prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento de vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais)**, cujo valor mensal será de **R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)** por 5.000 exames de raio-x de tórax por mês, havendo excedente será cobrado o valor de **R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)** por exames e o valor de implementação, em parcela única, será de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos.hmas@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao responsável do contrato o relatório de atesto de serviços prestados;
- c) responsável do contrato na unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia juntamente com o relatório atestado e os documentos de regularidade para o e-mail notaseatestos.hmas@vivario.org.br;
- e) setor de Controladoria do HMAS/CER providencia o atesto da direção da unidade;
- f) nota fiscal é enviada ao setor financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota fiscal na OSC Viva Rio;
- g) o setor Financeiro realiza o pagamento da nota fiscal e envia o comprovante ao setor de Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

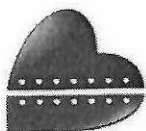
Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre Município do Rio de Janeiro e a OSC VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.



Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

Contratante – OSC Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Daniel Aparecido Vital como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Harpia Health Solutions LTDA.

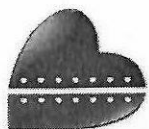
Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500, sala 204G, Eugênio de Mello, São Jose dos Campos/SP
– CEP: 12247-016.
Telefone: (12) 98297-3227
Atenção: Sr. Daniel Aparecido Vital
E-mail: daniel.vital@harpiahealth.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

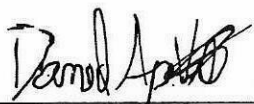
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



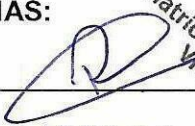
HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:


CPF/MF nº 155227617.17


Paloma Moura
Contratos
Matrícula N.º 1160092
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº


Isadora Farias
Setor de Contratos
Matrícula: 11164727
Viva Rio

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.412.151/0001-06, com sede na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, sala 09, Eugênio de Mello, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12247-016, na pessoa de seu representante legal **DANIEL APARECIDO VITAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 41.137.371-7 SSP/SP e do CPF sob o nº 415.934.238-88, residente e domiciliado na Rua Tupã, nº 259, Jardim Paulista, São José dos Campos/SP, CEP: 12215-660

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviço de implementação e gestão de soluções para estudo radiológico local, para atender ao Hospital Municipal Albert Schweitzer e a Coordenação de Emergência Regional (CER), localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela OSC VIVA RIO.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos



direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

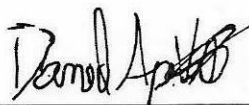
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA

Testemunhas:

1ª)

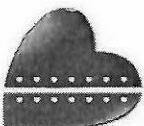


Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 155 227 617.17
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)



Nome: Isabella Farias
CPF/MF nº Setor de Contratos
Matrícula: 11164727
Viva Rio



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Inteligência Artificial (IA) no Centro de Diagnóstico e Imagem (Hospital Municipal Albert Schweitzer), visando otimizar o processo de análise de imagens médicas, aprimorar a acurácia dos diagnósticos e contribuir para o aumento da produtividade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A implementação de soluções de IA no Hospital Municipal Albert Schweitzer se justifica pela necessidade de:

- **Aprimorar a acurácia dos diagnósticos:** A IA pode auxiliar na identificação de padrões e anomalias nas imagens médicas com maior precisão e rapidez do que os métodos tradicionais, reduzindo o risco de erros diagnósticos e otimizando o tempo dos profissionais médicos.
- **Aumentar a produtividade:** A automação de tarefas repetitivas por meio da IA libera tempo dos profissionais médicos para que se concentrem em atividades mais complexas e que exigem maior expertise, otimizando o fluxo de trabalho e aumentando a capacidade de atendimento do Hospital Municipal Albert Schweitzer.
- **Reduzir custos:** A otimização do processo de diagnóstico e a redução de erros médicos podem levar à diminuição de custos com exames complementares e retornos desnecessários, proporcionando economia para o Hospital Municipal Albert Schweitzer.
- **Promover a inovação:** A adoção de tecnologias de IA posiciona o Hospital Municipal Albert Schweitzer como um centro de referência em inovação e tecnologia, atraindo novos profissionais e pacientes e reforçando a imagem da instituição.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços de IA para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER:

- **Análise de imagens médicas:** A solução de IA deve ser capaz de analisar imagens de radiografia de tórax para auxiliar no diagnóstico de doenças.
- **Geração de relatórios de análises computacionais:** A solução de IA deve gerar relatórios detalhados contendo as informações relevantes para o diagnóstico, incluindo a descrição das imagens, a identificação de possíveis anomalias e a sugestão de diagnósticos diferenciais.
- **Disponibilização de imagens mosaico DICOM:** A solução de IA deve disponibilizar imagens mosaico DICOM das séries de estudo, facilitando a visualização completa das estruturas anatômicas e auxiliando no diagnóstico.
- **Disponibilização de índice de triagem:** A solução de IA deve gerar um índice de triagem com 3 níveis de prioridade para os estudos, otimizando o fluxo de trabalho e direcionando os casos mais urgentes para avaliação imediata.



- **Disponibilização de pré-laudos:** A solução de IA deve gerar pré-laudos com base na análise das imagens, subsidiando o trabalho dos médicos radiologistas e agilizando o processo de emissão de laudos definitivos.
- **Integração com o sistema PACS do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER:** A solução de IA deve ser integrada ao sistema PACS do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, permitindo o acesso facilitado às imagens e aos relatórios de análise pelos profissionais médicos.
- **Suporte técnico:** A empresa contratada deve fornecer suporte técnico especializado ao HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER para garantir o bom funcionamento da solução de IA e auxiliar na resolução de eventuais problemas, o que está alinhado em proposta comercial ou em abertura de chamados.
- A Contratante declara estar ciente de que as avaliações realizadas pela solução de Inteligência Artificial tratam-se unicamente a analisar exames de imagem de forma a gerar respostas e resultados contendo apenas sugestões de apontamento para o diagnóstico, a partir de análises computacionais e estatísticas, não podendo ser a Contratada responsabilizada em caso de erro médico na interpretação dos referidos exames, isentando a Contratada por quaisquer demandas judiciais em seu nome.
- A Contratante declara que esclarecerá aos profissionais habilitados que utilizarão os resultados e respostas gerados pela solução contratada e suas indicações como apoio para a emissão do laudo, e outros, funcionários, sócios, terceiros ou clientes, que porventura tenham acesso ao conteúdo do mesmo, que se trata justamente de uma sugestão de diagnóstico com base nos apontamentos e análises computacionais realizadas pela solução, não se configurando o diagnóstico final.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de IA serão prestados da seguinte forma:

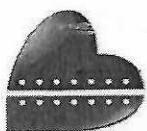
- **Implementação da solução de IA:** A empresa contratada deverá instalar e configurar a solução de IA no ambiente do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, de acordo com as especificações técnicas do hospital.
- **Treinamento da equipe:** A empresa contratada deverá fornecer treinamento à equipe do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER sobre a utilização da solução de IA incluindo a interpretação dos relatórios de análise e a integração da solução com o fluxo de trabalho do hospital.
- **Monitoramento da solução:** A empresa contratada deverá monitorar o funcionamento da solução de IA e realizar os ajustes necessários para garantir seu bom desempenho.
- **Atualizações da solução:** A empresa contratada deverá fornecer atualizações periódicas da solução de IA incluindo novas funcionalidades e correções de bugs.

5. LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal Albert Schweitzer	R. Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

6.1. A vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

6.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;

6.3. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

6.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução dos serviços de Inteligência Artificial (IA) contratados pelo HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER será realizado por uma equipe composta por representantes do hospital e da empresa contratada, visando garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Referência e a qualidade dos serviços prestados.

7.1 Equipe de acompanhamento

A equipe de acompanhamento será composta por:

- **Representantes do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER:**
 - **Thiago Rodrigues Pontes** cargo: Gerente Administrativo
 - **Odilon Oliveira da Silva Barbosa** cargo: Assistente de Informação I
- **Representantes da empresa contratada**

7.2 Reuniões

Reuniões periódicas serão realizadas entre a equipe de acompanhamento para discutir o andamento dos serviços, identificar eventuais problemas e propor soluções. As reuniões serão realizadas com a seguinte frequência:

- **Reuniões semanais:** Durante as primeiras quatro semanas de implementação da solução de IA, serão realizadas reuniões semanais para acompanhar de perto o processo de implantação e identificar eventuais dificuldades.
- **Reuniões quinzenais:** Após as primeiras quatro semanas, as reuniões serão realizadas a cada quinze dias para acompanhar o progresso dos serviços e garantir que as metas estejam sendo cumpridas.
- **Reuniões mensais:** A partir do terceiro mês de implementação da solução de IA, as reuniões serão realizadas mensalmente para avaliar o desempenho geral dos serviços e discutir estratégias para otimização.

7.3 Documentação

A equipe representante da empresa contratada de manterá documentação completa sobre os serviços prestados, incluindo:

- **Planos de trabalho:** A empresa contratada deverá apresentar planos de trabalho detalhados para cada etapa do projeto, incluindo prazos, responsáveis e indicadores de desempenho.



- **Relatórios de acompanhamento:** A empresa contratada deverá apresentar relatórios de acompanhamento periódicos, contendo informações sobre o andamento dos serviços, os resultados obtidos e os eventuais problemas encontrados.
- **Minutas de reuniões:** As minutas das reuniões de acompanhamento serão registradas e disponibilizadas para todos os membros da equipe.

7.4 Comunicação

Um canal de comunicação será estabelecido entre a equipe de acompanhamento e os demais profissionais do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER para facilitar o compartilhamento de informações e a resolução de dúvidas. O canal de comunicação poderá ser um e-mail, um grupo de WhatsApp ou outra ferramenta de comunicação online.

7.5 Penalidades

Em caso de inadimplência das obrigações contratuais, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas no contrato, como multas e rescisão do contrato.

7.6 Resolução de conflitos

Em caso de divergências entre as partes, estas deverão ser solucionadas amigavelmente. Caso não seja possível a resolução amigável do conflito, a questão será submetida à arbitragem de um terceiro imparcial.

Observações:

- Este Termo de Referência é um modelo e pode ser adaptado de acordo com as necessidades específicas do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER.
- É importante que o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER defina claramente os seus objetivos com a implementação da solução de IA e os indicadores de desempenho que serão utilizados para avaliar a qualidade dos serviços prestados.
- A comunicação clara e constante entre a equipe de acompanhamento e os demais profissionais do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER é fundamental para o sucesso do projeto.

Espero que este modelo de Termo de Referência seja útil para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER na contratação de serviços de Inteligência Artificial.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

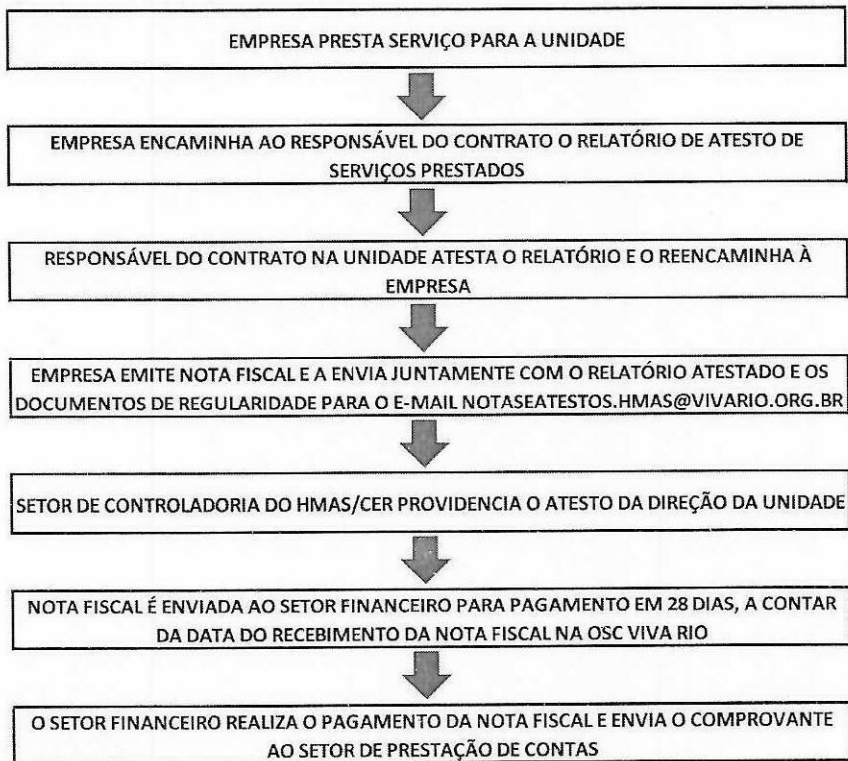
9.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

12. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

14. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

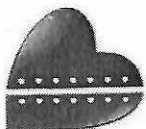
III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

VIVA RIO

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: _____

Situada no endereço: _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: **(objeto do contrato)**

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

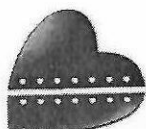
Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)
CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (**nome da empresa**), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

Hospital Municipal Albert Schweitzer
CER Realengo
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

VIVA RIO

CONTRATO - 118-2024 - HARPIA - IA.pdf

Documento número #0367078d-441d-4501-9c21-8b7dfa619b53

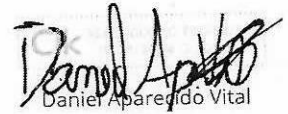
Hash do documento original (SHA256): 4b6c011cb6d4fbf3c52f5acb334c30fedce31a1b3a8579dc4271a9fc1c8eb3e0

Assinaturas

✓ Daniel Aparecido Vital

CPF: 415.934.238-88

Assinou em 15 mai 2024 às 12:19:30



Daniel Aparecido Vital

Log

- 15 mai 2024, 12:04:37 Operador com email contato@harpiahealth.com na Conta a859a7ad-4e1e-4a79-b8e8-db69bf31ded5 criou este documento número 0367078d-441d-4501-9c21-8b7dfa619b53. Data limite para assinatura do documento: 14 de junho de 2024 (12:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 mai 2024, 12:06:53 Operador com email contato@harpiahealth.com na Conta a859a7ad-4e1e-4a79-b8e8-db69bf31ded5 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.vital@harpiahealth.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Aparecido Vital e CPF 415.934.238-88.
- 15 mai 2024, 12:20:27 Daniel Aparecido Vital assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.vital@harpiahealth.com. CPF informado: 415.934.238-88. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4b8335(...), vide anexo handwritten_15 mai 2024, 12-20-06.png. IP: 189.68.39.51. Componente de assinatura versão 1.857.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 mai 2024, 12:20:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0367078d-441d-4501-9c21-8b7dfa619b53.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0367078d-441d-4501-9c21-8b7dfa619b53, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

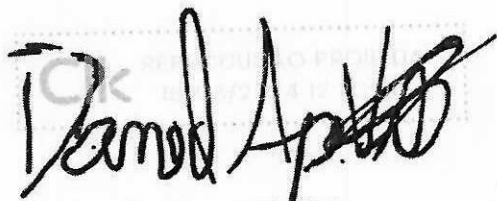
Anexos

Daniel Aparecido Vital

Assinou o documento em 15 mai 2024 às 12:19:30

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4b8335(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Daniel Aparecido Vital', written over a faint dotted grid background.

Daniel Aparecido Vital
handwritten_15 mai 2024, 12-20-06.png

À

HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA.

Na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, sala 204G, Eugênio de Mello, São José dos Campos, Estado de São Paulo.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, nos termos do **CONTRATO nº 118/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA**, sediada na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, sala 204G, Eugênio de Mello, São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 33.412,151/0001-06, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 15/05/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.


Paloma Moura
Matrícula Nº 160092
Viva Rio
Setor de Contratos
Viva Rio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 33.412.151/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:12 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **ED5B.FB94.352D.4693**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.412.151/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060720559-69
Data e hora da emissão 18/06/2024 16:47:02
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.412.151/0001-06
Razão Social: HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA
Endereço: EST DOUTOR ALTINO BONDESAN 500 SL204 G ST CEN EMP / EUGENIO DE MELLO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072509405338357591

Informação obtida em 31/07/2024 09:25:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.412.151

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 58187484

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/06/2024 16:48:26

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.412.151/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060720559-69
Data e hora da emissão 18/06/2024 16:47:02
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.412.151/0001-06

Certidão n°: 42996172/2024

Expedição: 18/06/2024, às 16:45:04

Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.412.151/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **349983** em nome de **HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA** . Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **09/05/2024 18:23:15**.

Chave para validação: **89B24 FA355 B386B**.

Válido até **05/11/2024**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.412.151/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24091014338-09
Data e hora da emissão 24/09/2024 15:04:34
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.412.151/0001-06
Razão Social: HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA
Endereço: EST DOUTOR ALTINO BONDESAN 500 SL204 G ST CEN EMP / EUGENIO DE MELLO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092021045338357553

Informação obtida em 24/09/2024 12:41:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.412.151/0001-06
Razão Social: HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA
Endereço: EST DOUTOR ALTINO BONDESAN 500 SL204 G ST CEN EMP / EUGENIO DE MELLO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2024 a 15/12/2024

Certificação Número: 2024111602475338357584

Informação obtida em 26/11/2024 17:18:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 33.412.151/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:06 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **F36C.4735.A86D.7539**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.412.151/0001-06
Razão Social: HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA
Endereço: EST DOUTOR ALTINO BONDESAN 500 SL204 G ST CEN EMP / EUGENIO DE MELLO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122404065338357504

Informação obtida em 02/01/2025 12:30:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.412.151/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010049097-07

Data e hora da emissão 02/01/2025 12:31:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **349983** em nome de **HARPIA HEALTH SOLUTIONS LTDA** . Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **02/07/2025 10:23:15**.

Chave para validação: **89B24 FA355 B386B**.

Válido até **02/01/2025**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente